



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
DISPENSA Nº 018/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ABRANGENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO A RESERVA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES (PI) E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES, inscrita no CNPJ nº 06.553.853/0001-37, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, nº s/n Centro Simões-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.832.586/0001-08, localizada na SRTVS QD 701 BLOCO 1 6º ANDAR SALAS 615, 617, 619 e 621. ASSIS CHATEAUBRIAND BRASILIA-DF, CEP 70340-906, por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a fornecer os objetos, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ABRANGENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO A RESERVA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, com o intuito de fornecer os produtos/prestar os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da Dispensa de licitação de que decorre este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **DISPENSA Nº 018/2025** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços objeto desse certame, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 61.955,94** (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com o Percentual de taxa de serviço ofertado (FEE) de 0,01%, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	Prestação de serviços especializados de agenciamento de viagens, abrangendo a emissão, remarcação, cancelamento e gestão de passagens aéreas, bem como a reserva e contratação de serviços de hospedagem.	Serviço	01	R\$ 61.955,94	R\$ 61.955,94
Valor Total					R\$ 61.955,94
Percentual de taxa de serviço ofertado (FEE) %					0,01%

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de acordo com o plano de trabalho, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



- a) o pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho. no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada a regularidade com os tributos federais;
- b) os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.
- c) Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pela Prefeitura, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14. 133, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Comissão Contratação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º(trigésimo) dia consecutivo. b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:009363273
83

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

SIMÕES (PI), 07 de janeiro de 2026.

ITALO MAGNO DANTAS
LOPES DE
CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital
por ITALO MAGNO
DANTAS LOPES DE
CARVALHO:00936327383

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

LUCIMARCOS PEREIRA
DOS
SANTOS:63479460178

Assinado de forma digital por
LUCIMARCOS PEREIRA DOS
SANTOS:63479460178
Dados: 2026.01.20 10:32:00 -03'00'

CONTRATADA
DF TURISMO E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: ERNANDES JERO DA SILVA

CPF: 029402423-94

Nome: Franca de Assis dos Reis Cavalcanti

CPF: 036.389.603-80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ABRANGENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO A RESERVA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. **VALOR:** R\$ 61.955,94. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 07/01/2026. VIGÊNCIA: 07/01/2027.

Simões (PI), 07 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal


Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:10EF3DEA672A6A0C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
 SIMÕES - PIAUÍ
 CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI EXTRATO CONTRATO

Dispensa nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ABRANGENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E GESTÃO DE PASSAGENS AÉREAS, BEM COMO A RESERVA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. **VALOR:** R\$ 61.955,94. **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 07/01/2026. **VIGÊNCIA:** 07/01/2027.

Simões (PI), 07 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Id:167C53CBDD5269BF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
 SIMÕES - PIAUÍ
 CNPJ Nº 06.553.853/0001-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026**, com base na Lei 14.133/21, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. Data e horário do recebimento das propostas: a partir de 08:00h do dia 22/01/2026. Data e horário do início da disputa: 09:02h do dia 03/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 368.119,35 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. **RECURSO:** Orçamento Geral. Edital: www.novobdmnet.com.br. Informações: TEL:89-34561434.

Simões-PI, 20 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação

Id:030E8736BFC66BAA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA GAB PREF Nº 011/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para o Cargo em Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO JOÃO TAVARES**, portador da RG nº 3.117.537 SSP/PI e do CPF 353.047.823-72 para exercer Cargo em Comissão - **CC - 01**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 05 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal

Italo Magno Dantas L. de Carvalho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
 05/01/2026.

ANTÔNIO JOÃO TAVARES

Id:15190E537FC86BAE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 013/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE LEAL DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 614.217.893-02, para exercer o Cargo em Comissão - **CC - 08**, como **TÉCNICO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** do Município de Simões/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 05 de janeiro de 2026.

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
 Italo Magno Dantas L. de Carvalho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
 05/01/2026

GUSTAVO HENRIQUE LEAL DE CARVALHO

Id:12528362C4B46BBO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA GAB PREF Nº 024/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEBASTIÃO ROBSON DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 931.728.421-34, para exercer Cargo em Comissão - **CC - 01**, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), 05 de janeiro de 2026

Italo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal
 Italo Magno Dantas L. de Carvalho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 009.363.273-83

Ciente em:
 05/01/2026

SEBASTIÃO ROBSON DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026. Contrato Nº 004/2026. Processo Administrativo Nº: 002/2026 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026, ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM O CANTOR THIAGO FREITAS, NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EXERCÍCIO 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. Contratada: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - THIAGO FREITAS CNPJ Nº 48.910.333/0001-84. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500. Data da assinatura do contrato: 15/01/2026.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026. Contrato Nº 005/2026. Processo Administrativo Nº: 003/2026 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026, ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM A BANDA SHALOM NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI, NO EVENTO DIA DO EVANGÉLICO, EXERCÍCIO 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. Contratada: OASIS MULTI MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.671.592/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500. Data da assinatura do contrato: 15/01/2026.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026. Contrato Nº 006/2026. Processo Administrativo Nº: 004/2026 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026, ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, COM A BANDA TETÉ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EXERCÍCIO 2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ 27.141.623/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00. FONTE DE RECURSOS: 500. Data da assinatura do contrato: 15/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Pagamento Por Indenização

Contrato Nº 020/2014. Modalidade: Tomada de Preços 009/2014. Objeto: O presente instrumento administrativo tem por objeto o reconhecimento de obrigação indenizatória em favor da INDENIZADA no valor global de R\$ 77.662,29, referente a contratação de pessoa jurídica para a construção de edifício de alienaria da Unidade Básica de Saúde-UBS, projeto padronizado, padrão 1 (Portaria nº 340, de 04/04/2013), localizada no Povoado Potes, Município de São João da Varjota - PI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, CNPJ Nº 01.612.676/0001-07. CONTRATADA: B. M. ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.108.416/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 59 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0183/2026 - PMSP/PI. OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí. TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 3º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item. Data de Abertura da Sessão Pública: 04/02/2026. Horário: 08h00min. Hora (Horário de Brasília). Data e Horário da Rodada de Lances: 04/02/2026 às 08h30min. Data acolhimento das propostas: 21/01/2026 a 04/02/2026 até às 07h59min. Local: www.novobmmnet.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado: R\$ 2.749.974,00 (Dois Milhões Setecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais). Pregoeiro e Equipe, conforme Portaria Nº 0322/2025. Fone: (86) 98174-7508. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobmmnet.com.br. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI, na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000. E-mail: cpl.saopedrodoipiaui2021@gmail.com.

São Pedro do Piauí-PI, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA
Pregoeiro/PMSP/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001/2025 - PMSP/PI. OBJETO: Contratação de empresa por meio de registro de preços, para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e insumos para atender necessidades dos órgãos da Administração Municipal/PMSP/PI. Ato: Aditiva o valor do contrato inicial. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/PMSP/PI. CNPJ: 06.554.810/0005-08. CONTRATADO: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.356.109/0001-17. Suporte legal: Art. 65, Inciso I, b/c e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13. Concorrência SRP nº 03/2023/PMAB/PI. Ata de Registro de Preços nº 01/2024/PMAB/PI, demais legislação correlatas. Valor Global Aditivo: R\$ 468.817,97 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos). Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, SUS, AFB - Dotação orçamentária: 10.301.0005.2160.0000, 10.302.0005.2180.0000, 10.303.0005.2184.0000, 10.301.0005.2655.0000, 10.302.0005.2196.0000, 10.301.0005.2160.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 500, 600; 621. VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 30/06/2026 - 06 (seis) meses. Data Assinatura: 29/12/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Flavio Roberto Castro Silva. Contratado: J. A OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA: Expedito José da Cunha Teixeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI, informa aos interessados sobre o Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, Procedimento Pré-qualificação de Fornecedores. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES RADIOGRÁFICOS, POR IMAGENS E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, OS QUAIS SERÃO REALIZADOS NAS CIDADES DE SEBASTIÃO LEAL-PI. Início de recebimento de documentos: 22/01/2026. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI, localizada na Rua São José Nº556 CEP-64873-000 ou pelo e-mail: prefeitura@sebastiao-leal.com.br. Horário de Funcionamento: 08h00hrs às 13h00hrs. O edital na íntegra disponível no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP e no Site do Município https://transparencia-sebastiao-leal.pi.gov.br/sebastiao-leal/licitacoes/.

Sebastião Leal-PI, 20 de janeiro de 2026.

ELAINE CRISTINA DE SOUSA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº18/2025. Contratante: Prefeitura de Simões/PI. Contratada: DF Turismo e Eventos Ltda, empresa inscrita no CNPJ:07.832.586/0001-08. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Agenciamento de Viagens, Abrangendo a Emissão, remarcação, Cancelamento e Gestão de Passagens Aéreas, bem como a Reserva e Contratação de Serviços de Hospedagem. Valor: R\$ 61.955,94. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 07/01/2026. Vigência: 07/01/2027. Simões/PI, 07/01/2026. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Execução A Manutenção Preventiva E Corretiva De Equipamentos Odontológicos Do Município De Simplicio Mendes - PI. fundamento legal: lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. modalidade: pregão. realização: eletrônica. critério de julgamento: menor preço. modo de disputa: aberto. inversão de fases: não local: a sessão de processamento do presente pregão será realizada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. data e horário de início da sessão pública: 10h00min do dia 09/02/2026.

FLÁVIO MOURA SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 SRP - FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.009882/2025-51

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

CODIGO UASG- 927337

Objeto: Registro de preços, para aquisição de ração para consumo dos caninos, felinos e camundongos. Disponibilidade do Edital: 21/01/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 03/02/2026. Valor Total Anual Estimado: R\$ 11.109,01 (onze mil, cento e nove reais e um centavo). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761.

Teresina-PI, 8 de janeiro de 2026.
IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da FMS/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 SRP - FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.013259/2025-52

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CODIGO UASG- 927337

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores novos ou seminovos, com motorina, com manutenção e combustível por conta da contratada, por quilômetro rodado. Disponibilidade do Edital: 21/01/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, www.tce.pi.gov.br e/ou https://site.fms.pmt.pi.gov.br. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 04/02/2026. Valor Total Anual Estimado: R\$ 8.940.300,00 (oito milhões, novecentos e quarenta mil e trezentos reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761.

Teresina-PI, 9 de janeiro de 2026.
IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA
Diretor(a) de Compras Públicas FMS/PMT

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da FMS/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-PMVB

Processo Administrativo nº 001/2026-PMVB.

O Município de Várzea Branca - PI, por seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência de nº 001/2026, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI. Forma de Realização: Eletrônica; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação global. Modo de Disputa: Aberto. Início de Cadastro das Propostas: dia 22 de janeiro de 2026 às 19:00 horas. Fim de Cadastro das Propostas: dia 04 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas. Início da Fase de Disputa de Lances: dia 04 de fevereiro de 2026 às 09:10 horas. Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Acesso Identificado. Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br, ou www.tce.pi.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026-PMVB

Processo Administrativo nº 003/2026-PMVB.

O Município de Várzea Branca - PI, por seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 011/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência de nº 002/2026, cujo objeto é a REFORMA DA UBS MAE DERCIJA NO BAIRRO JOSÉ ANTONIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI. Forma de Realização: Eletrônica; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação global. Modo de Disputa: Aberto. Início de Cadastro das Propostas: dia 22 de janeiro de 2026 às 19:00 horas. Fim de Cadastro das Propostas: dia 04 de fevereiro de 2026 às 14:00 horas. Início da Fase de Disputa de Lances: dia 04 de fevereiro de 2026 às 14:10 horas. Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br Acesso Identificado. Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: pmvarzeabranca@gmail.com. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br, ou www.tce.pi.gov.br.

Várzea Branca - PI, 19 de janeiro de 2026.
RODRIGO CASTRO SILVA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 002/2026.

A Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, através do seu agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço por item, em 04/02/2026 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, conforme termo de referência. Fonte Orçamentária: Dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, com recursos duodécimo do Poder Legislativo Municipal. Edital: Sede da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara - PI, https://www.selpcorp.com.br/, e www.tce.pi.gov.br.

Barra D'Alcântara-PI, 16 de janeiro de 2026.
JOÃO BATISTA NUNES
Agente de contratação

